## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

## Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 180/83

Dispõe sobre a doação de ol(um)lote urbano do Loteamento da cidade de Eldorado-Ms., a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, e dá outras providências.

O Exmº. Sr. ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO,

aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a do ar à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Ol(um)lote urbano do Loteamento da cidade de Eldo rado-Ms.
- § Único O referido imóvel urbano possue uma area composta de Ol(um)lote de nº 09 da Quadra nº 92 totalizando uma área de 487,50m² (quatrocentos e oitenta! e sete metros e cinquenta centimetros quadrados).
- Artigo 2º) A donataria devera construir sire referido lote um predio para respectivo funcionamento de uma Agên-cia Postal em nossa sede.
- Artigo 3º) Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de Agosto de 1.983.

ANTONIO CORROCINI Pref. Municipal